



MANDADOS DE DETENÇÃO EUROPEU n.º 43/25.1YREVR; 44/25.0YREVR; 45/25.8YREVR;
46/25.6YREVR

Considerando a ampla divulgação mediática que tem suscitado o caso dos detidos que, numa situação de fuga à PSP de Lagos, entraram numa escola primária, e que são procurados por associação criminosa, tráfico de droga, burla, tráfico e posse de armas de guerra e explosivos, informa-se que:

- Os detidos foram apresentados neste Tribunal da Relação de Évora para serem submetidos a interrogatório no âmbito de um Mandado de Detenção Europeu, tendo sido ouvidos;
- Face aos contornos do caso, foi mantida a respectiva detenção, tendo os mesmos consentido na sua entrega ao Estado requerente (Espanha);
- Até à concretização da entrega, aguardarão detidos no Estabelecimento Prisional;
- A ulterior tramitação do processo correrá termos no Estado requerente.

Évora, 10 de fevereiro de 2025

Albertina Pedroso

(Presidente do Tribunal da Relação de Évora)